



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-SEINFRA

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2020, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-SEINFRA, Processo Nº 05/2020-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA COM RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, diante da análise da Comissão de Licitação e Equipe Técnica da Secretaria Geral de Infraestrutura, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 2) ENERGY SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.959.003/0001-85; 3) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02; 5) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50; 6) CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ nº 12.314.392/0001-42; 7) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pela razão que se segue **INABILITADAS** as empresas: 4) CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, por não atender ao Adendo ao Edital no ITEM 4.2.3.3 (não apresentou) e por não atender ao Edital no ITEM 4.2.3.2 (não apresentou); e a 8) ANCORÁ CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.841.317/0001-07; por não atender ao Adendo ao Edital no ITEM 4.2.5.5.8. (não apresentou), onde as mesmas descumpriram também assim ao item 4.3. do Edital (deixaram de apresentar documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação)). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15h:40min (quinze horas e quarenta minutos). Viçosa do Ceará/CE. 02 de outubro de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL